



Portaria Vice-Corregedoria Nº 83/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista Decisão Nº 9862/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (1310780) proferida no Processo SEI nº 19.0.0000300775.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o(a) Sr(a). ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA das funções de responsável pelo Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Gonçalo do Piauí, devendo o servidor ora afastado voltar a exercer suas funções junto à Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí ou conforme dispuser ato da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Sr(a). HERCÍLIO EDSON FEITOSA CRUZ FIGUEIREDO brasileiro, bacharel em direito, CPF nº **864.578.021-68**, para responder pela **Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Gonçalo do Piauí**, na qualidade de **RESPONSÁVEL INTERINO**, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou até que sobrevenha ato de substituição expedido por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º Determinar:

1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

2) que o novo interino, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça.**

3) que o servidor ora afastado permaneça responsável pelos atos notariais e registrais da serventia até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pelo novo responsável interino;

4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá o novo responsável interino prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato de recebimento da delegação, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, publicado em 23 de maio de 2019, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Vice-Corregedor**, em 16/10/2019, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1311772** e o código CRC **03C6A751**.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 4205/2019 - PJPI/TJPI/GABDESALE (1330874) e a Decisão Nº 10554/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1344321), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000089329-6.

R E S O L V E:

ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias correspondente ao Exercício 2018/2019 da servidora **MARIANA COELHO NÓBREGA RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula nº 27495, marcada anteriormente para ser fruída no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, conforme Escala de Férias/2019, a fim de que seja fruída oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/10/2019, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.7. Portaria (SEAD) Nº 1781/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 15 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 3555/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER/COOTRAN (1332808); a Informação Nº 54827/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1335627); e a Autorização de Pagamento Nº 790/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1343392), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000089626-0.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, ao servidor **PAULO SÉRGIO DE CASTRO NEGREIROS**, Coordenador de Transportes, matrícula nº 26830, lotado na Coordenação de Transportes - COOTRAN, pelo seu deslocamento à Comarca de **Picos/PI, a fim de acompanhar Equipe da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA - durante Vistoria Técnica no prédio do novo Fórum e do CEJUSC da referida Comarca, nos dias 24 e 25/10/2019.**

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/10/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.8. Portaria (SEAD) Nº 1782/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 15 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo protocolizado sob o nº 19.0.000090803-0,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni**, matrícula 1055500, lotada na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida deste Tribunal de Justiça, **01 (um) dia de licença para tratamento de saúde**, no dia 14 de outubro de 2019, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 80427/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/10/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.9. Portaria (SEAD) Nº 1787/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 16 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.000090343-7,

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **ROBERTA FREITAS SAID MARTINS**, matrícula 5118, ocupante da função de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos neste Tribunal de Justiça, **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 09 de outubro de 2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/10/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

4.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 83/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista Decisão Nº 9862/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (1310780) proferida no Processo SEI nº 19.0.0000300775.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o(a) Sr(a). ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA das funções de responsável pelo Serventia Extrajudicial do Ofício



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8775 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Outubro de 2019 Publicação: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2019

Único de São Gonçalo do Piauí, devendo o servidor ora afastado voltar a exercer suas funções junto à Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí ou conforme dispuser ato da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Sr(a). HERCÍLIO EDSON FEITOSA CRUZ FIGUEIREDO brasileiro, bacharel em direito, CPF nº **864.578.021-68**, para responder pela **Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Gonçalo do Piauí**, na qualidade de **RESPONSÁVEL INTERINO**, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou até que sobrevenha ato de substituição expedido por esta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º Determinar:

- 1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.
- 2) que o novo interino, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.
- 3) que o servidor ora afastado permaneça responsável pelos atos notariais e registrais da serventia até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pelo novo responsável interino;
- 4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá o novo responsável interino prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:
 - a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;
 - b) apresentar, no ato de recebimento da delegação, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;
 - c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
 - d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;
 - e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, publicado em 23 de maio de 2019, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
 - f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
 - g) providenciar certificado digital; e
 - h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Vice-Corregedor**, em 16/10/2019, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1311772** e o código CRC **03C6A751**.

5. FERMOJUPI/SECOF

5.1. Demonstrativo Execução Orçamentária Fonte 118 - Receita e Despesa 3º Trimestre 2019

Demonstrativo Execução Orçamentária Fonte 118 - Receita Prevista e Arrecadada 3º Trimestre/2019

Receita Prevista e Arrecadada - Fonte 118 - 3º Trimestre - 2019		
Descrição	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas até 09/2019
1 - Receitas Correntes	R\$ 80.018.032,00	R\$ 70.309.909,72
11 - Receita Tributaria	R\$ 79.610.989,00	R\$ 67.835.673,94
13 - Receita Patrimonial	R\$ 395.282,00	R\$ 2.051.227,15
16 - Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 136.280,00
19 - Outras Receitas Correntes	R\$ 11.761,00	R\$ 286.728,63
Total	R\$ 80.018.032,00	R\$ 70.309.909,72
(-) Restituições	R\$ 0,00	R\$ 2.750.175,93
Total	R\$ 80.018.032,00	R\$ 67.559.733,79

Fonte: Relatório de Receitas Previstas e Arrecadas por Natureza de Receita/UG (filtro fonte) - Ref. Mês de 9/2019 (SIAFE-PI em 15/10/2019 09:38) e Chamado - SEFAZ nº 122798 e Resposta ao Ofício nº 14540/2019 -PJPI/TJPI/SOF/DEPCON - SEPLAN.

Demonstrativo Execução Orçamentária Fonte - Despesa 3º Trimestre/2019

UGE / Fonte / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Até o Mês Setembro/2019		
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
040101 - Tribunal De Justica	R \$ 59.500.000,00	R \$ 62.700.000,00	R\$ 58.299.952,69	R 34.397.676,78	R \$ 34.369.775,12